



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI Nº 900/2011  
DE 18 DE JUNHO DE 2011

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e funcionários públicos municipais, reajuste salarial de **6,40% (seis vírgula quarenta por cento)** sobre os valores pagos no mês de Maio de 2011, com última redação da Lei nº. 838/10, de 29 de Maio de 2010, passando a vigorar as tabelas constantes dos Anexos I, II e III, integrantes desta Lei.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior passará a incorporar os vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, a partir de 1º de Junho de 2011.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 segue demonstrado no Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 18 de Junho de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/2011**  
**(que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 838/10)**

### **QUADRO DE REFERÊNCIAS**

<b>REF.</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>1</b>	519,99	519,99	519,99	519,99	519,99	530,54
<b>2</b>	519,99	543,45	570,64	599,14	629,11	660,54
<b>3</b>	619,64	650,67	683,17	717,32	753,21	790,85
<b>4</b>	722,15	758,27	796,18	835,97	877,74	921,67
<b>5</b>	926,97	973,32	1.022,03	1.073,10	1.126,77	1.183,15
<b>6</b>	1.132,06	1.188,69	1.248,16	1.310,52	1.376,08	1.444,83
<b>7</b>	1.337,18	1.404,05	1.474,26	1.547,96	1.625,35	1.706,61
<b>8</b>	1.440,44	1.512,51	1.588,12	1.667,54	1.750,89	1.838,42
<b>9</b>	1.643,02	1.725,18	1.811,46	1.902,01	1.997,08	2.096,93
<b>10</b>	2.053,64	2.156,34	2.264,15	2.377,32	2.496,24	2.621,02
<b>11</b>	2.567,10	2.695,47	2.830,26	2.971,75	3.120,37	3.276,39
<b>12</b>	2.874,60	3.018,32	3.169,25	3.327,70	3.494,10	3.668,82
<b>13</b>	3.080,31	3.234,29	3.396,03	3.565,82	3.744,16	3.931,36
<b>14</b>	5.133,90	5.390,62	5.660,14	5.943,12	6.240,32	6.552,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO II

(que altera o anexo I da Lei Complementar nº 08/2009  
com última redação Lei Municipal nº 838/10)  
TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/08/2011

NÍVEL (VALOR - HORA R\$)												
Cargo	Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Diretor de Escola	Graduação	2	10,61	10,94	11,28	11,60	11,94	12,30	12,67	13,05	13,44	13,85
Diretor de Escola	Pós-grad.	3	11,04	11,37	11,71	12,07	12,42	12,79	13,18	13,57	13,99	14,40
Diretor de Escola	Mestrado	4	12,14	12,50	12,88	13,27	13,66	14,08	14,50	14,94	15,38	15,84
Diretor de Escola	Doutorado	5	13,35	13,75	14,17	14,59	15,04	15,48	15,94	16,42	16,91	17,43

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/11

Cargo	Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Educ. Infantil	Médio	1	8,92	9,18	9,46	9,75	10,03	10,33	10,65	10,96	11,30	11,63
Prof. Educ. Infantil	Graduação	2	9,63	9,92	10,21	10,52	10,84	11,16	11,49	11,84	12,20	12,57
Prof. Educ. Infantil	Pós Grad.	3	10,01	10,31	10,63	10,94	11,27	11,61	11,96	12,31	12,68	13,06
Prof. Educ. Infantil	Mestrado	4	11,01	11,35	11,68	12,03	12,41	12,77	13,15	13,56	13,95	14,36
Prof. Educ. Infantil	Doutorado	5	12,12	12,48	12,86	13,24	13,64	14,04	14,47	14,91	15,35	15,81
Cargo	Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ens. Fund.	Médio	1	8,92	9,18	9,46	9,75	10,03	10,33	10,65	10,96	11,30	11,63
Prof. Ens. Fund.	Graduação	2	9,63	9,92	10,21	10,52	10,84	11,16	11,49	11,84	12,20	12,57
Prof. Ens. Fund.	Pós Grad.	3	10,01	10,31	10,63	10,94	11,27	11,61	11,96	12,31	12,68	13,06
Prof. Ens. Fund.	Mestrado	4	11,01	11,35	11,68	12,03	12,41	12,77	13,15	13,56	13,95	14,36
Prof. Ens. Fund.	Doutorado	5	12,12	12,48	12,86	13,24	13,64	14,04	14,47	14,91	15,35	15,81
Cargo	Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	6,68	6,88	7,09	7,30	7,52	7,75	7,98	8,21	8,47	8,71
Prof. Auxiliar	Graduação	2	7,21	7,43	7,65	7,88	8,12	8,36	8,62	8,87	9,14	9,42
Prof. Auxiliar	Pós Grad.	3	7,51	7,74	7,97	8,20	8,45	8,70	8,96	9,22	9,51	9,79
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	8,26	8,50	8,76	9,01	9,30	9,58	9,85	10,15	10,46	10,77
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	9,09	9,35	9,63	9,92	10,23	10,53	10,84	11,17	11,51	11,84
Cargo	Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	9,63	9,92	10,21	10,52	10,84	11,16	11,49	11,84	12,20	12,57
PEB II	Pós Grad.	3	10,01	10,31	10,63	10,94	11,27	11,61	11,96	12,31	12,68	13,06
PEB II	Mestrado	4	11,01	11,35	11,68	12,03	12,41	12,77	13,15	13,56	13,95	14,36
PEB II	Doutorado	5	12,12	12,48	12,86	13,24	13,64	14,04	14,47	14,91	15,35	15,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO III**

*(que altera o anexo V da Lei Complementar nº 08/2009, com última redação – Lei nº. 838/2010.)*

**TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/2011:**

**Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico  
cargos em comissão e funções de confiança:**

**A – CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Jornada</b>	<b>Remuneração</b>
Supervisor de Ensino	40h	R\$ 2.310,37

**B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

<b>Função</b>	<b>Jornada</b>	<b>Remuneração</b>
Vice-Diretor de Escola	40h	R\$ 1.964,57
Coordenador Pedagógico	40h	R\$ 1.964,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**(de que trata o art.16 da LC 101/00)**

**1.0) Demonstração da Base Salarial –MENSAL**

Gastos com Pessoal Abril – 2011	336.049,51
(-) Subsídios Agentes Políticos	-8.925,00
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 1 )</b>	<b>344.974,51</b>
<b>1.1-) CONTRATAÇÃO FUNCIONÁRIOS</b>	
(CONCURSO)	3.000,00
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 2 )</b>	<b>347.974,51</b>
<b>1.2-) CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL À PARTIR DE 01/06/2011</b>	
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>347.974,51</b>
REAJUSTE 6,40 %	22.270,37
FOLHA À PARTIR DE JUNHO DE 2011	370.244,88

**2.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO**  
**(com acréscimos trabalhistas e previdenciários)**

DESPESA CONSOLIDADA IMPACTO REAJUSTE	Valores mensal	Exercício		
		2011	2012	2013
3.3.90.11 - Vencidos e Vantagens Fixas	22.270,37	155.892,58	267.244,42	267.244,42
13 % Salário (8,33 %)	1.855,12	12.985,85	22.261,46	22.261,46
1/3 Férias (2,77 %)	618,37	4.328,62	7.420,49	7.420,49
3.3.90.13 - Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
INSS (22,0 %)	5.443,65	38.105,55	65.323,80	65.323,80
FGTS (8,0 %)				
<b>TOTAL</b>	<b>30.187,51</b>	<b>211.312,60</b>	<b>362.250,17</b>	<b>362.250,17</b>

\* implantação à partir de 1º de junho de 2.011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM**  
**3.0) PESSOAL:**

**3.1) Dados do 1º quadrimestre de 2.011:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>11.307.398,33</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	4.449.433,50	39,35%

**3.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a**  
**Incorporação:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	11.307.398,33	
<b>Exercício de 2011</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.449.433,50	39,35%
(+) Reajuste Concedido	211.312,60	1,87%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>4.660.746,10</b>	<b>41,22%</b>
<b>Exercício de 2012</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.449.433,50	39,35%
(+) Reajuste Concedido	362.250,17	3,20%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>42,55%</b>
<b>Exercício de 2013</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.449.433,50	39,35%
(+) Reajuste Concedido	362.250,17	3,20%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>42,55%</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**4.0) DECLARAÇÃO:**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com a concessão de reajuste salarial está adequado com o plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar as despesas ora criadas/suplementadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 16 de Junho de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal